LEI Nº 3.284, DE 01 ABRIL DE 2019.

*Denomina qualquer Rua Projetada localizada em nosso município de **"Maria Lucélia Bezerra Farias Galvão"** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada qualquer Rua Projetada localizada em nosso município de "Maria Lucélia Bezerra Farias Galvão".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 01 de abril de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - ORG 11/04/2019 11:30 - 0000000000118